

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA. (Pregão Presencial CNJ nº 43/2011 – Processo Administrativo CNJ/SEI nº 03091/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA.**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 30 – Edifício Victória Office Tower – 6º Andar, Salas 616 a 634, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, inscrita no CNPJ sob o nº 26.428.219/0001-80, telefone (61) 2107-9300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Vitor Pacheco da Costa Fortes**, RG nº 1.900.515 SSP/DF e CPF nº 725.470.811-72, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI nº 03091/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação dos seguintes itens afetos à categoria de publicitários:

- a) Salário Base no percentual de 7,0% (sete por cento) para o posto de Programador Visual;
- b) Salário Base no percentual de 6,0% (seis por cento) para os postos de Revisor de Texto e Redator Publicitário; e

- c) Vale Refeição majorado para R\$ 26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) para os postos de Revisor de Texto, Redator Publicitário e Programador Visual.

Parágrafo único – As alíneas “a”, “b” e “c” do *caput* tem seus efeitos retroativos a 5 de julho de 2016, em virtude da solicitação da contratada, tendo em vista o advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000167/2016.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação de preços da categoria de publicitários, no período de 5/7/2016 a 27/12/2016, é de **R\$ 438.629,51** (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) e o anual de **R\$ 5.047.931,72** (cinco milhões, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), na forma dos Anexos deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2016NE000058, de 21/01/2016, reforçada pela Nota de Empenho n. 2016NE000829, de 14/10/2016 devidamente apropriada na natureza de despesa 339037, vinculado à atividade 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional, para atender a despesa, da vigente Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes do Parágrafo Único da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *20* de *outubro* de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**

Amarildo V. de Oliveira
Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Vitor Pacheco da Costa Fortes
Vitor Pacheco da Costa Fortes
Procurador

ANEXO "A-I" DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA (PREGÃO PRESENCIAL 43/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI Nº 03091/2015).

QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS REFERENTE AO PERÍODO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 A 27 DE DEZEMBRO DE 2016.								
	Dias da Semana					Segunda a Sexta		
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	30 horas semanais	36 horas semanais	40 horas semanais
28-dez-15	4	0	0	0	0	24	27	30
jan/16	16	4	5	5	1	120	144	160
fev/16	15	4	4	5	1	113	135	149
mar/16	17	3	4	5	2	120	143	160
abr/16	15	5	5	5	0	120	145	160
mai/16	17	4	4	6	0	126	151	168
jun/16	18	4	4	4	0	132	158	176
jul/16	16	5	5	5	0	126	152	168
ago/16	18	4	4	4	1	132	158	176
set/16	16	5	4	5	0	126	152	168
out/16	16	3	5	6	1	114	136	152
nov/16	15	4	4	6	1	114	137	152
27-dez-16	14	4	4	4	1	108	130	144
Total de horas anuais						1475	1768	1963

f

DIRETOR-GERAL
Anuário
 ASSOCIADO À JUSTIÇA
 A

ANEXO "A-II" DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA (PREGÃO PRESENCIAL 43/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI Nº 03091/2015).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adic. Equip. Fotográfico	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida (5%)	Total
EDITOR	10.002,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.002,31
REPÓRTER	7.144,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.144,51
REPÓRTER FOTOGRAFICO	5.715,60	1.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430,28
DIAGRAMADOR	2.936,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936,08
REVISOR DE TEXTO	6.060,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.060,08
REDATOR PUBLICITÁRIO	5.663,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.663,65
PROGRAMADOR VISUAL	4.129,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.129,16

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSALS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Part.	Total
EDITOR	9,00	22,00	600,13	0,00	11,82	0,00	260,00
REPÓRTER	9,00	22,00	428,67	0,00	15,00	0,00	330,00
REPÓRTER FOTOGRAFICO	9,00	22,00	342,93	0,00	15,00	0,00	330,00
DIAGRAMADOR	9,00	22,00	176,16	21,84	15,00	0,00	330,00
REVISOR DE TEXTO	9,00	22,00	363,60	0,00	26,62	117,13	468,51
REDATOR PUBLICITÁRIO	9,00	22,00	339,81	0,00	26,62	117,13	468,51
PROGRAMADOR VISUAL	9,00	22,00	247,74	0,00	26,62	0,00	585,64

POSTO DE TRABALHO	Auxílio Saúde	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Auxílio funeral	Outros	Total
EDITOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPÓRTER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPÓRTER FOTOGRAFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIAGRAMADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVISOR DE TEXTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDATOR PUBLICITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMADOR VISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

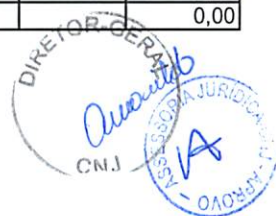
TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSALS

POSTO DE TRABALHO	Total
EDITOR	260,00
REPÓRTER	330,00
REPÓRTER FOTOGRAFICO	330,00
DIAGRAMADOR	351,84
REVISOR DE TEXTO	468,51
REDATOR PUBLICITÁRIO	468,51
PROGRAMADOR VISUAL	585,64

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	Total
EDITOR	0,00
REPÓRTER	0,00
REPÓRTER FOTOGRAFICO	0,00
DIAGRAMADOR	0,00
REVISOR DE TEXTO	0,00
REDATOR PUBLICITÁRIO	0,00
PROGRAMADOR VISUAL	0,00



MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC (Atividade da Empresa cod. 566)	0,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T + F A P	1,0000
H	SEBRAE (Atividade da Empresa cod. 566)	0,3000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		33,5000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	9,0900
B	Adicional de Férias	3,0300
C	Incidência SM 4.1	4,0602
SUBMÓDULO 4.2 - Total		16,1802
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0100
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0400
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0134
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5087
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	9,0900
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,9198
SUBMÓDULO 4.5 - Total		15,6208
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias	0,4363
C	13º Salário	0,3272
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,3635
Total		70,2132

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

RESERVA TÉCNICA
10,00%

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
LUCRO		5,490%	
DESPESA		5,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
IRPJ	15%	32%	4,800%
CSLL	9%	32%	2,880%
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	1,43%	100%	1,430%
SOMA TRIB			12,760%
BDI	26,960%		




ANEXO "A-III" DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA (PREGÃO PRESENCIAL 43/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 03091/2015).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGENTE A CONTAR DE 05 DE JULHO DE 2016

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	RTEC	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
EDITOR	30	4	10.002,31	260,00	-	7.022,94	1.728,52	5.126,11	24.139,88	289.678,56	196,3922	96.559,52	1.158.714,24
REPÓRTER	30	8	7.144,51	330,00	-	5.016,38	1.249,08	3.704,29	17.444,26	209.331,12	141,9194	139.554,08	1.674.648,96
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	30	3	7.430,28	330,00	-	5.217,03	1.297,73	3.848,55	18.123,59	217.483,08	147,4462	54.370,77	652.449,24
DIAGRAMADOR	30	2	2.936,08	351,84	-	2.061,51	534,94	1.586,42	7.470,79	89.649,48	60,7793	14.941,58	179.298,96
REVISOR DE TEXTO	36	4	6.060,08	468,51	-	4.254,97	1.078,35	3.197,97	15.059,88	180.718,56	102,2164	60.239,52	722.874,24
REDATOR PUBLICITÁRIO	40	0	5.663,65	468,51	-	3.976,63	1.010,87	2.997,86	14.117,52	169.410,24	86,3017	0,00	0,00
PROGRAMADOR VISUAL	40	2	4.129,16	585,64	-	2.899,21	761,40	2.258,01	10.633,42	127.601,04	65,0031	21.266,84	255.202,08
VALOR TOTAL		23										386.932,31	4.643.187,72

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
RTEC	Reserva Técnica Disponibilidade da equipe substituta
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor total mensal
VTA	Valor total anual

CUSTO TOTAL	
VALOR TOTAL ANUAL	4.643.187,72
Valor previsto para ressarcimento de passagens, diária e deslocamentos	200.000,00
Valor previsto para ressarcimento de auxílio funeral	7.984,75
Valor previsto para ressarcimento de Auxílio Creche	24.486,00
Valor previsto para pagamento de horas extras	172.273,25
VALOR GLOBAL ANUAL	5.047.931,72

(*) Valor da Hora de Serviço considerando os valores estimados atuais e o período de 28 de dezembro de 2015 a 27 de dezembro de 2016. O valor da hora de serviço apresentado na Planilha com 4 casas decimais pode conter outras casas decimais, decorrentes da divisão entre o Valor Unitário Anual e a quantidade total anual de horas úteis.